



Handwritten signature and name: Rita Maria Fy

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional – fiel de armazém previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUÉ)

Ata n.º 1_ AO Fiel Armazém _ 2024

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, na sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUÉ), reuniram os membros efetivos do Júri para o concurso referido em epígrafe, conforme consta na proposta para abertura de procedimento concursal, GD-396/2024, autorizado pela Reitora da Universidade de Évora a 16/01/2024, sendo Presidente Maria José Grilo Rosado da Graça, Diretora dos SASUÉ e os vogais efetivos Rita Maria Castro Pereira Martins, Chefe da Divisão de Apoios Sociais dos SASUÉ, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, Maria Leonarda Pereira Correia, Técnica Superior na Divisão de Gestão Alimentar dos SASUÉ, com a seguinte ordem de trabalho:-----

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

1. **Nível habilitacional exigido:** Escolaridade obrigatória, correspondendo a 4 anos para indivíduos nascidos antes de 31/12/1966; a 6 anos para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; a 9 anos para indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.-----
2. **Caraterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, como descrito no anexo a que refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, nomeadamente pelo exercício das seguintes funções: Condução e manutenção de viaturas ligeiras, com vista ao transporte dos géneros e pessoas para as diversas Unidades dos SASUÉ; Receção de mercadorias em armazém por parte das empresas fornecedoras; Entrega de géneros/produtos para os diversos setores dos SASUÉ de acordo com as requisições que são entregues no armazém; Arrumação e organização dos produtos em armazém de acordo com as normas estabelecidas pelo HACCP no que respeita à conservação e utilização dos produtos armazenados.-----

Descrição das tarefas a desenvolver: a) Condução e manutenção das viaturas ligeiras para transporte dos géneros e pessoas para os serviços e Unidades dos SASUÉ; b) Zelar pela boa conservação e limpeza dos veículos; c) Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização; d) Verificar os níveis de óleo, água e pressão dos pneus; e) Zelar pela manutenção mecânica e pelas inspeções, respeitando os prazos estipulados para as intervenções; f) Conhecimento na área do aprovisionamento, nomeadamente na gestão de stocks com registos na plataforma SIAG, dos bens para as unidades de alimentação, alojamento e serviços centrais; g) Execução de tarefas indispensáveis ao funcionamento do armazém; h) Realização de tarefas necessárias ao funcionamento do serviço de acordo com a carreira e categoria de assistente operacional nomeadamente limpezas profundas e pinturas de espaços interiores e exteriores, tendo em conta que alguns trabalhos implicam esforço

Handwritten signature and initials: Helena, 12/05/2010, Rita MIT

físico; i) Reportar superiormente anomalias e avarias dos equipamentos existentes no armazém; j) Observar com rigor, as regras da conservação dos alimentos armazenados.-----

Requisitos preferenciais: a) Carta de condução categoria B; b) Conhecimento de informática na ótica do utilizador em *word* e *excel*; c) Disponibilidade para trabalhar em horário pós-laboral (horário noturno, fins de semana e feriados); d) Cordial, comunicativo, sociável, sentido de autonomia e dinamismo; e) Conhecimento em segurança alimentar (HACCP); f) Conhecimento no manuseamento e armazenamento de produtos e bens alimentares; g) Conhecimento na gestão de stocks, com registos na plataforma SIAG, e aprovisionamento de géneros alimentares.-----

Competência específicas para o posto de trabalho: Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Otimização dos recursos; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e métodos de trabalho; Orientação para a segurança.-----

3. Métodos de seleção:-----

3.1 — Nos termos do nº 2 do artigo nº 36º da LTFP, na sua redação atual, para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicado os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito no formulário de candidatura):-----

a) **A Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar e aferir os elementos de maior relevância no que se reporta à qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar (AD).-----

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA * 0,20) + (FP * 0,20) + [(EP1 * 0,10) + (EP2 * 0,15) + (EP3 * 0,10) + (EP4 * 0,15)] + (AD * 0,10)-----$$

Em que:-----

HA – Habilitação Académica;-----

FP – Formação Profissional;-----

EP – Experiência Profissional;-----

AD – Avaliação do Desempenho.-----

Na Habilitação Académica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, outros cursos de grau superior, desde que respeitantes à área de formação conexas à exigida e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:-----

2º Clico do ensino básico (1 ao 6º ano)	16 Valores
3º Clico do ensino básico (9ºano)	18 Valores
12º ano	20 Valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:-----

Sem formação	0 Valores
Entre 1h e 40h de formação	5 Valores
Entre 41 h e 80h de formação	10 Valores
Entre 81h e 120h de formação	15 Valores
Mais que 120h de formação	20 Valores

Handwritten signature and initials: "Mite mit"

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.-----

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:-----

EP1: Experiência em informática na ótica do utilizador em *word* e *excel*-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP2: Experiência em segurança alimentar (HACCP)-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP3: Experiência em manuseamento e armazenamento de produtos e bens alimentares-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP4: Experiência na gestão de stocks, com registos na plataforma SIAG e aprovisionamento de géneros alimentares.-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:-----

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho adequado	10 Valores
Desempenho relevante	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.-----

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, exceto se afastada por escrito no formulário de candidatura.-----

b) **Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências

Handwritten signature and initials: "José" and "Quic met"

previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e serão avaliadas as seguintes competências:-----
Realização e orientação para resultados;-----
Orientação para o serviço público;-----
Inovação e qualidade;-----
Otimização dos recursos;-----
Trabalho de equipa e cooperação;-----
Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----
Organização e métodos de trabalho;-----
Orientação para a segurança.-----

3.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:-----

a) **Prova de conhecimentos (PC)** assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;-----
- Regime disciplinar previsto na LTFP – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;-----
- Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora – publicado no DR, 2ª série, nº 46, Despacho nº 3045/2023, de 6 de março;-----
- Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios;-----
- Regulamento (CE) nº 853/2004, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;-----
- Portaria nº 149/88, de 9 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que, na sua atividade profissional, entram em contacto com alimentos.-----

b) **Avaliação psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório.-----

c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** é definida conforme o disposto na alínea b) do ponto 3.1 da presente ata.-----

3.3 Nos termos do artigo 21º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, uma menção qualitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.-----

4. **Sistema de classificação final (CF)**: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes formas:-----

a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):-----

CF=70% AC+30% EAC-----

b) Nos restantes casos, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte:-----

CF=70% PC+30% EAC-----

Em que:-----
CF = Classificação final;-----
AC = Avaliação curricular;-----
EAC = Entrevista de avaliação de competências;-----
PC = Prova de conhecimentos;-----
AP = Avaliação psicológica.-----

5. Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicados na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em <https://www.sas.uevora.pt>.-----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pelas doze horas e trinta minutos e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.-----

Presidente do Júri



Maria José Grilo Rosado da Graça

Primeira Vogal Efectiva



Rita Maria Castro Pereira Martins

Segunda Vogal Efectivo



Maria Leonarda Pereira Correia